



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

Projeto de Lei nº 2.514/2025
Autor: Vereador Leandro Alves Ferreira

Designo Relator o Vereador Alexandre Rocha de Azeredo

Em, 14 de abril de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do vereador Baixinho da Van, nº 2514/2025, que autoriza o funcionamento de estabelecimentos que utilizam câmaras de bronzamento artificial no âmbito do município de Nova Iguaçu, verifiquei que a proposição apresentada pelo nobre vereador não encontra óbices legais e que está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário desta Casa de Leis. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Germano Silva de Oliveira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro
